



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VILA FLORES

**LEI MUNICIPAL Nº 926 , DE 20 DE MARÇO DE 2002.
INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 890, DE
06.12.01, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL.**

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo a incluir elemento de despesa no Orçamento nº 890, de 06.12.01, na atividade 2063, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), dando a seguinte redação:

06 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

03 – Fundo da Saúde – recursos vinculados

10.301.0107.2063 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

31.90.11.01.00 – Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 5.800,00
(cinco mil e oitocentos reais)

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Suplementar acima citado a redução de igual importância no seguinte elemento de despesa:

06 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

03 – Fundo da Saúde – recursos vinculados

10.301.0107.2063 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

33.90.39.00.00 – Outros serviços terceiros – pessoa jurídica..R\$ 5.800,00
(cinco e mil e oitocentos reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 20 de março de 2002.

Gessi José Brandalise
**GESSI JOSÉ BRANDALISE
PREFEITO MUNICIPAL**

Foi efetuada a publicação
em 20 / 03 / 02
GB